



**LIVRO DE ARTIGOS
SELECIONADOS
DAS VII JORNADAS
PEDAGÓGICAS**

*LER E FALAR O MUNDO
EM LÍNGUA PORTUGUESA*

LIVRO DE ARTIGOS
SELECIONADOS
DAS VII JORNADAS
PEDAGÓGICAS

*Ler e Falar o Mundo
em Língua Portuguesa*

© UNTL | Camões, I.P. 2023

Todos os direitos reservados

Projeto FOCO.UNTL (2019-23)

Projeto de Cooperação Camões, I.P. | Universidade Nacional Timor Lorosa'e

Diretora do Centro de Língua Portuguesa: Sabina Fonseca

Coordenador-Geral: Samuel Venâncio Freitas

Coordenador Científico-Pedagógico: Paulo M. Faria

A presente publicação encontra-se disponível gratuitamente em:

<http://www.untl.edu.tl/pt/>

Título:

Livro de Artigos Seleccionados das VII Jornadas Pedagógicas

Ler e Falar o Mundo em Língua Portuguesa

Formato: 476 páginas

Data de publicação: setembro de 2023

Editora: Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P.

Capa, formatação gráfica e edição digital: Mariana Nascimento

Local: Díli, Timor-Leste

ISBN: 978-989-53844-3-3

Proposta curricular para a criação do curso superior de tradução em Timor-Leste

Paulo Henriques¹ e Rui Ramos²

Resumo

Em Timor-Leste, a política de recuperação identitária pós-independência ganhou relevo na agenda do desenvolvimento e levou o Estado a escolher o português e o tétum como línguas oficiais e da identidade timorense, reconhecendo simultaneamente o inglês e o indonésio como línguas de trabalho, valorizando igualmente a existência de um conjunto de línguas locais. A consciência da diversidade linguística timorense levou à criação de serviços de tradução nos organismos do Estado, originando assim um pequeno grupo de profissionais com trabalho discreto, mas de importância capital para a democratização do acesso dos cidadãos ao sistema político, à comunicação social e à justiça. Nesta investigação, pretende-se abordar a questão de tradução em Timor-Leste e apresentar uma proposta curricular para a criação do curso superior de tradução no cenário timorense. Este é considerado um serviço muito importante num país onde a política linguística ainda manifesta fragilidades evidentes. O serviço de tradução existe nas instituições do Estado, embora ainda não tenha conseguido a mesma visibilidade e a mesma importância no setor privado. Em diversas circunstâncias, no contexto timorense, as pessoas menosprezam este serviço como se ele não fosse útil. Neste texto, objetiva-se, por um lado, investigar e refletir sobre a utilidade social dos tradutores timorenses que atuam nas instituições do Estado e, por outro lado, esclarecer o público, tanto a classe política quanto a sociedade em geral, acerca da relevância deste serviço para apoiar de modo coerente a consolidação da política do Estado, nomeadamente no que toca ao uso simultâneo das duas línguas oficiais de forma consistente.

Palavras-chave: Diversidade Linguística, Formação, Identidade, Serviço de Tradução, Política Linguística.

Rezumu

Polítika foti hikas identidade sai ona prioridade iha agenda dezvoltamentu Timor-Leste nian. Nunê, halo Estadu hili lia-portugés no lia-tetun nu'udar dalen ofisial no identidade timoroan nian, rekoñese mós lia-inglés no lia-indonéziu nu'udar dalen serbisu nian, Estadu mós tane aas dalen rai na'in nian ne'ebé buras hela. Haree ba timoroan nia dalen oioin buras hela ne'e halo entidade balu hamosu ona serbisu tradusaun iha organizmu Estadu nian, nunê hahú uluk ona ho grupo profesionál k'ik oan ne'ebé serbisu la hatuduan, maibé importante tebetebes atu haburas demokrasia no sidadaun sira bele hetan asesu ba sistema polítiku, ba komunikasaun sosiál no ba justisa. Investigasaun ida-ne'e atu ko'alia kona-ba tradusaun iha Timor-Leste no hatada proposta kurrikulár ida hodi hamosu kursu superiór tradusaun iha Timor-Leste. Knaar ne'e importante tebetebes iha nasaun ida-ne'ebé hatudu polítika linguístika fraku hela. Knaar tradusaun ne'e iha hela instituisaun sira Estadu nian, maski ema barak seidauk haree-hetan knaar ida-ne'e iha públiku no setór privadu. Iha situaun oioin, iha Timór, ema sira la fó importánsia ba knaar ida-ne'e hanesan fali folin laek ida. Testu ida-ne'e atu lehat no hakbadan kona-ba utilidade sosiál

¹ Professor Convidado da Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Nacional Timor Lorosa'e e docente do Tétum Jurídico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Investigador do Centro de Investigação em Estudos da Criança da Universidade do Minho. [henriques.paulo4@gmail.com]

² Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho. Investigador do Centro de Investigação em Estudos da Criança e do Centro de Estudos Humanísticos daquela universidade. [rramos@ie.uminho.pt]

Paulo Henriques e Rui Ramos

tradutór sira-nêebé haknaar-an iha instituisaun Estadu no haroma ba públiku, laós de'it klase polítika nomós sociedade tomak, kona-ba importánsia knaar ida-neè nian atu fó-tulun loloos hametin Estadu nia polítika liuliu atu uza dalen ofisiál rua ho konsisténsia.

Liafuan-xave: Diversidade Linguística, Formasaun, Identidade, Knaar Tradusaun, Política linguística.

Abstract

The identity recovery policy gained prominence in the development agenda and led the State to choose Portuguese and Tetum as official languages and Timorese identity, simultaneously recognizing English and Indonesian as working languages, also valuing the existence of a set of local languages. The awareness of Timorese linguistic diversity led to the creation of translation services in State bodies, thus originating a small group of professionals with discreet work, but of capital importance for the democratization of citizens' access to the political system, the media and justice. This investigation intends to address the issue of translation in Timor-Leste and present a curricular proposal for the creation of a higher education course in translation in Timor-Leste. This is considered a very important service in a country where language policy still shows obvious weaknesses. The translation service exists in State institutions, although it has not yet achieved the same visibility and importance in the private sector. In several circumstances, in the Timorese context, people look down on this service as if it were not useful. This text intends, on the one hand, to investigate and reflect on the social usefulness of Timorese translators who work in State institutions and, on the other hand, to enlighten the public, both the political class and society in general, about the relevance of this service to coherently support the consolidation of State policy, namely about the simultaneous use of the two official languages in a consistent manner.

Keywords: Linguistic Diversity, Training, Identity, Translation Service, Language Policy.

Introdução

As atuais possibilidades de mobilidade de pessoas e a interação entre elas tornam o mundo muito mais acessível e cooperante a múltiplos níveis. No que toca especificamente ao campo da literatura, os autores geralmente buscam otimizar a disseminação das suas obras publicando em vários idiomas (o que também interessa fortemente aos respetivos editores). Neste cenário, os serviços de tradução assumem uma importância incontornável – e não só para os linguistas, tradutores profissionais e professores de línguas, mas também para engenheiros eletrónicos, matemáticos ou etnólogos, por exemplo. Por outro lado, com a crescente mobilidade literária, os tradutores colaboram neste aspeto com os editores de livros para que as obras originariamente redigidas numa língua possam ser lidas e apreciadas por indivíduos que não conhecem essa língua. Deste modo, Baker (2001) afirma que a tradução de uma obra literá-

ria para uma língua diferente é concebida principalmente como um processo intercultural. Em sentido parcialmente diverso, alargando o foco da tradução para além do campo literário, Curado (2005) considera que a atividade de tradução é uma tarefa de intermediação cultural, pois o objetivo encontra-se apenas na tradução de grau mínimo, em que o indivíduo quer compreender e ser compreendido. Isto é ilustrado pelo movimento de pessoas na indústria do turismo: os turistas buscam compreender vários aspetos culturais de um país acolhedor por meio de uma linguagem simples produzida pela tradução, para uma fácil e imediata compreensão.

Num âmbito complementar aos referidos, o presente texto trata da criação de formação superior de tradução em Timor-Leste e pretende, com a investigação feita, apresentar uma proposta curricular para a mesma. Esta proposta procura responder aos anseios registados na auscultação das opiniões dos tradutores-técnicos, bem como dos responsáveis pelos serviços de tradução, na sequência da aplicação de questionários e realização de entrevistas nos departamentos e na coordenação do serviço de tradução nas instituições públicas do Estado timorense. Incluiremos a informação essencial para o respetivo registo na Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA), sendo este o órgão autónomo do Estado para a certificação dos cursos do ensino superior.

A proposta de criação do curso de Mestrado em tradução no contexto de Timor-Leste vai ao encontro do nosso trabalho de investigação de doutoramento (Henriques, 2021), no decurso do qual investigámos as perceções dos tradutores e dos coordenadores do serviço de tradução quanto à possibilidade e à necessidade de formação³. Neste caso, no presente texto, autonomizámos a proposta de criação do curso, separando-a da restante investigação, tornando a leitura mais acessível aos interessados.

Apresentação do estudo

O presente artigo apresenta uma proposta curricular da formação em tradução em Timor-Leste. Esta proposta foi pensada a partir do resultado de inquéritos realizados junto dos tradutores timorenses e de entrevistas a coordenadores do serviço de tradução que atuam nas seguintes instituições: Parlamento Nacional (PN); Presidência do Conselho de Ministros (PCM); Polícia Científica

e Investigação Criminal (PCIC); Ministério da Justiça (MJ); Ministério Público (MP); Tribunal Distrital de Díli (TDD); Tribunal de Recurso (TR); Televisão de Timor-Leste (TVTL). Junta-se ainda contributos recolhidos junto de dois tradutores freelancers. Na realidade, muitos profissionais desta área assumem serem tradutores apenas por circunstância de mercado e sem terem em conta a formação académica específica, isto é, nenhum tradutor timorense que atua nestas instituições do Estado (ou em serviços privados) possui formação superior especializada em tradução. Logo, realizam este tipo de serviço sustentado pelo facto de terem domínio de dois ou três idiomas.

Cumprindo a legislação vigente no país referente ao uso e à aplicação das duas línguas oficiais de forma consistente, o Estado timorense tem vindo a reforçar as áreas vitais com as quais se afirma e consolida a identidade do povo timorense. Uma destas áreas é o serviço de tradução. Os tradutores timorenses, apesar de muitas limitações, realizam o seu trabalho, testemunhado pelas publicações do Estado, em cumprimento da lei n.º 1/2002, de 7 de agosto, e do Decreto n.º 1/2004 de 14 de abril, nomeadamente no que tange à obrigação de publicar em ambas as línguas no Jornal da República e de utilizar o tétum oficial e o português na iconografia e nas sinalizações públicas. No decurso da investigação realizada, descobrimos que, entre todos os atos legislativos publicados no jornal oficial, o Ministério da Justiça é, para já, a única instituição que cumpre rigorosamente o que se expressa na lei n.º 1/2002, isto é, as duas línguas oficiais aparecem lado a lado na publicação do Jornal da República. Há outra legislação cujas versões nas duas línguas são publicadas em páginas diferentes. Esta opção é menos favorável aos leitores ou juristas timorenses que ainda sentem dificuldade no domínio do português e que querem consultar as duas versões da legislação em simultâneo.

Quanto ao uso consistente de ambas as línguas oficiais na iconografia ou na sinalização pública, há incumprimento grave referente ao que define o Decreto n.º 1/2004 de 14 de abril, tanto na sinalização rodoviária, como na publicidade de produtos ou estabelecimentos comerciais. É notório que os sinais de trânsito em algumas ruas dos subúrbios de Díli se encontram escritos unicamente em inglês,

³ Ver também Henriques e Ramos 2019 e 2022.

ou mesmo que avisos de obras na via pública, que deviam servir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, se encontram redigidos naquela língua, cujos destinatários não compreendem.

A escola superior de tradução

Para formularmos uma proposta para a criação do mestrado em estudos de tradução em Timor-Leste, tentámos trazer para aqui alguns casos de cursos comparáveis. Tal comparação só pode realizar-se com cursos de instituições estrangeiras, já que, como foi assinalado, esta formação não é oferecida pelas instituições de ensino superior timorenses. Das instituições estrangeiras, podemos realçar o Instituto Politécnico de Macau, na China, e algumas universidades portuguesas, nomeadamente a Universidade do Minho e a Universidade do Porto. A proposta surge precisamente alinhada com o que é prática nestes casos, com características gerais a serem articuladas com as características específicas de Timor-Leste. Gostaríamos de destacar o caso particular da Escola Superior de Línguas e Tradução (ESLT) do Instituto Politécnico de Macau, que oferece cursos de licenciatura em diversos domínios, com particular destaque para a tradução Chinês-Português/Português-Chinês.

Proposta da criação de formação superior em tradução em Timor-Leste

Analisada a lista de faculdades e de departamentos existentes nas quinze instituições de ensino superior timorenses acreditadas, descobrimos que somente a João Saldanha University (JSU), uma universidade privada criada em 2015, oferece formação relativamente à área de tradução e de interpretação, com particular destaque para o inglês e o tétum. Contudo, não há notícia de graduados por esta instituição e tudo indica que o curso ainda não saiu do papel.

Segundo as informações recolhidas junto dos tradutores timorenses e dos responsáveis dos serviços de tradução do Estado, todos tiveram a mesma perceção relativamente ao facto de, até agora, não ter existido formação específica ou superior de tradução no país. Os responsáveis e os chefes de departamento de tradução recomendaram que o governo deveria pensar já sobre esta questão. Destacaram que é importante estabelecer esta área específica na universidade pública junto a uma

faculdade, por exemplo, a Faculdade de Educação, Artes e Humanidades da UNTL, para que os atuais tradutores das instituições do Estado possam atualizar os seus conhecimentos, bem como preparar os futuros tradutores altamente qualificados para responder às exigências do mercado nacional.

A proposta de criação do curso superior de tradução surge exatamente a partir da ideia dos entrevistados, os quais afirmaram ser importante criar, em Timor-Leste, uma formação superior a nível de licenciatura ou de pós-graduação para colmatar as lacunas existentes nesse âmbito profissional, uma vez que os atuais tradutores não possuem habilitações académicas específicas para a tradução. Por outro lado, esta proposta vem com o intuito de responder à exigência socioprofissional destes técnicos, tendo em vista a situação atual, em que a sociedade continua a viver na incerteza identitária e numa mescla de línguas sem o mínimo respeito pelas línguas oficiais. Logo, esta babel linguística pode pôr em causa a verdadeira identidade do povo timorense. Por isso, com a criação desta especialidade, poderia de certa forma amenizar-se a situação e ajudar o Estado a consolidar as suas políticas linguística, cultural e identitária.

A sugestão da Faculdade de Educação, Artes e Humanidades da Universidade Nacional Timor Lorosaê (UNTL) para a criação de formação superior na área da tradução prende-se com o facto de esta ser uma instituição pública acreditada do Estado e que adota as línguas oficiais (tétum e português) como línguas de instrução. Sublinhe-se que não existe nessa instituição oferta formativa nesta área, seja ao nível da formação inicial, seja ao da formação complementar ou pós-graduada.

Mestrado em Estudos de Tradução em Contexto de Timor-Leste

Temos assistido diariamente a circunstâncias de incumprimento das leis vigentes no país relacionadas com a política linguística pelas entidades públicas, pelos cidadãos e por empresas privadas, no que diz respeito ao uso regular e consistente das duas línguas oficiais na sociedade timorense. Trata-se de uma preocupação nacional. Há exemplos práticos do dia a dia que indicam menosprezo pela questão linguística relativos à conceção e uso de sinais de trânsito, à publicidade de produtos, às notícias dos *media*, etc., que não contemplam os idiomas oficiais, tal como definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de

14 de abril. Há, por outro lado, a utilização abusiva de outras línguas, como o mandarim, o coreano, o indonésio e o inglês na iconografia e na publicidade de produtos, sem estas serem acompanhadas por textos nos dois idiomas oficiais - algo que se considera fora do alcance legal.

A criação de um curso de mestrado em estudos de tradução no contexto de Timor-Leste poderia contribuir para uma reflexão mais sistemática e profunda sobre o papel das línguas na sociedade, considerando sobretudo a diferenciação e a identidade do povo de Timor-Leste no contexto geopolítico em que o país se insere – mas também no contexto linguístico global da região do mundo que abarca a ilha de Timor, um dos hotspots de diversidade biocultural identificáveis no globo (Harmon 1995, 1996, 2002; Loh e Harmon 2005; Maffi 2007; Ramos 2016).

Há ainda a considerar as mais-valias que a formação nesta área representaria para a qualidade dos serviços públicos numa sociedade multilingue e ainda com dificuldades em assegurar tratamento igualitário a todos os seus cidadãos no que respeita às relações entre estes e o Estado. Não será demais repetir que o acesso em condições de igualdade aos serviços do Estado é um pressuposto elementar das sociedades democráticas. A exclusão de setores da população por via linguística constitui uma violação dos direitos dos cidadãos e um empobrecimento da coesão nacional e da paz social.

Timor-Leste, sendo um país jovem com grandes problemas sociais persistentes, tem um grande sonho de se tornar num lugar seguro e próspero para todos os cidadãos e, deste modo, esforça-se por melhorar progressivamente as suas políticas sociais. Portanto, esta proposta nasce precisamente do propósito de auxiliar o Estado timorense a consolidar a política identitária, mais especificamente a da unidade linguística através da qual atua por meio dos serviços de tradução.

No decurso da investigação, foi equacionada a possibilidade de fazer a proposta de uma licenciatura em tradução, com enquadramento institucional semelhante ao que é feito para esta proposta de mestrado. Contudo, após reflexão, chegámos à conclusão de que essa poderia não ser a melhor opção, por dois motivos essenciais:

- a) o exercício de tradução e de interpretação exige um domínio apurado das línguas em jogo. Ora, em Timor-Leste, não são muitos os alunos que terminam o ensino secundário e ingressam na universidade com uma proficiência em língua portuguesa suficientemente apurada para responderem adequadamente às exigências de um curso deste tipo. Uma formação em tradução ao nível da

graduação correria o risco de não congrega candidatos com o perfil exigível em número justificável; e correria igualmente o risco de não ser capaz de produzir os profissionais adequadamente competencializados para um exercício profissional de qualidade;

b) se fosse possível ultrapassar a primeira questão, pôr-se-ia outra: num mercado de trabalho restrito para este tipo de profissional especializado, rapidamente as oportunidades se esgotariam para os novos (ou antigos) graduados. A empregabilidade poderia rapidamente passar a ser escassa.

Por outro lado, a oferta de um curso de pós-graduação permite convocar candidatos que já passaram pela formação graduada, previsivelmente com uma proficiência adequada nas línguas em questão, assim como profissionais em exercício, que encontrariam neste curso a oportunidade para atualizar, melhorar e aprofundar conhecimentos relevantes para o seu exercício profissional. Com uma estrutura mais ligeira e menor carga letiva do que uma licenciatura, torna-se mais facilmente suportável em termos financeiros para a instituição de formação; e é menos exigente em termos de recursos humanos, ao nível quantitativo, ainda que exija mais ao nível qualitativo (docentes portadores do grau de doutor em áreas relevantes).

Acresce ainda a possibilidade de o curso funcionar, para candidatos que não pretendam realizar o seu estágio profissional e apresentar o respetivo relatório ou a necessária dissertação, como curso de especialização (um ano), igualmente permitindo a atualização e o aprofundamento de conhecimentos.

A proposta que apresentamos não se encontra perfeitamente completa, mas inclui os elementos fundamentais para o desenho do curso em questão. Uma proposta completa exigiria o contributo de mais docentes, que suportariam a existência da massa crítica necessária à conceção mais apurada e, com certeza, bem mais perfeita do curso, com contributos diversos em termos de base científica e de experiência letiva, investigativa e profissional.

A presente proposta está em consonância com as leis nacionais, nomeadamente a Lei de Bases da Educação, Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro; o Decreto-Lei n.º 8/2009, de 19 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior; o Decreto-Lei n.º 21/2010, de 1 de dezembro, que aprova o regime geral de avaliação do ensino superior e cria a Agência para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA) e as regras por ela estabelecidas, definindo-a como o

órgão competente do Estado na matéria de avaliação das instituições de ensino superior timorenses; e, finalmente, o Decreto-Lei n.º 16/2010, de 20 de outubro, que define o Estatuto da Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL).

A criação deste novo curso baseia-se fundamentalmente na Lei de Bases da Educação, e no seu artigo 17.º, n.º 2, alínea b), sobre os objetivos respetivos, que determina que são objetivos do ensino superior “formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade timorense”, e na alínea h), que refere “promover e valorizar as línguas e a cultura timorenses”. Além de se basear fundamentalmente na lei anterior, esta proposta encaixa igualmente no Decreto-lei n.º 8/2009, artigo 5º, sobre as atribuições do ensino superior. Nesta legislação, são reconhecidas competências às instituições de ensino superior para a realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários e de cursos de formação pós-graduada. Permite de igual forma a criação do ambiente educativo apropriado às suas finalidades.

Este ciclo de estudos centra-se fundamentalmente na preparação dos mestrados rumo à construção de uma identidade socioprofissional específica para a dinâmica do mercado de tradução timorense, quer nas instituições do Estado, quer nas empresas privadas cujas atividades se desenvolvem no território nacional. Este ciclo de estudos pretende formar os mestrados atribuindo-lhes as seguintes competências:

- competência linguística: assenta na consolidação do domínio de ambas as línguas oficiais, sobretudo no que diz respeito ao domínio perfeito de aspetos estilísticos das duas línguas;
- competência temática: refere-se aos conhecimentos dos domínios económico, jurídico e literário;
- competência de tradução: diz respeito à compreensão dos textos na língua de partida e a sua reprodução correta na língua de chegada, utilizando um estilo e um registo adequados à finalidade do texto.

Para além das competências elencadas acima, a capacidade comunicacional é também importante no serviço de tradução, pois é com o seu suporte que os formandos estabelecem contacto eficaz, direcionado para as entidades económicas, culturais, jornalísticas, judiciárias, entre outras, num estabelecer de pontes entre as culturas, ao nível oral

e escrito, de ambas as línguas oficiais. Este curso visa fornecer igualmente aos formandos uma série de ferramentas, conhecimentos e sensibilidades no sentido de os enriquecer com uma adequada capacidade técnica de tradução contextualizada.

Tendo em consideração a falta de quadros qualificados timorenses em algumas áreas específicas no domínio de tradução, e com base nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei N.º 16/2010, de 20 de outubro, e no Decreto-lei 8/2009, alínea g), artigo 5.º, prevê-se uma cooperação no quadro da docência com universidades parceiras para colmatar estes desafios. A presente proposta obedece ao formato de registo do novo programa académico definido pela ANAAA.

Pedido de Registo de Criação do Curso de Mestrado em Estudos de Tradução no Contexto de Timor-Leste

Nome da instituição: Universidade Nacional Timor Lorosàe (UNTL)

1. Detalhe sobre a instituição:

Direção da Instituição: Faculdade de Educação, Artes e Humanidades

Número de telefone | E-mail | Website:

2. Detalhe da informação sobre o requerente:

Nome do requerente: Posição do requerente na instituição: Reitor da Universidade

N.º de telemóvel | E-mail:

3. Critério de registo do novo programa académico:

Nº	Critério de Registo do Novo Programa Académico
1	Avaliação da Necessidade do Novo Curso
	<p>Nota explicativa:</p> <p>É criado na Faculdade de Educação, Artes e Humanidades da Universidade Nacional Timor Lorosàe (UNTL) o Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Tradução no Contexto de Timor-Leste. Este ciclo surge a partir da exigência socioprofissional dos tradutores timorenses e tendo em vista a situação atual, em que a sociedade continua a viver na incerteza identitária, usando uma multiplicidade de línguas e sem o devido respeito pelas línguas oficiais. Por isso, a criação desta especialidade poderia de certa forma amenizar e ajudar o Estado a consolidar as políticas linguística, cultural e identitária por meio do ato tradutório. A atividade do tradutor, em especial nos serviços do Estado, ajuda a garantir o acesso a tais serviços em condições de igualdade à generalidade dos cidadãos, independentemente da língua materna de cada um, evitando a exclusão de setores da população por via linguística e violando, dessa forma, os direitos dos cidadãos. A UNTL oferece atualmente 11 cursos de mestrados e dois de pós-graduação. O presente Ciclo de Estudos traz simultaneamente uma nova área de formação para o país e, especificamente, para a UNTL e que integra a formação científica exigível ao desenvolvimento da profissionalização de excelência no domínio de tradução em Timor-Leste.</p> <p>O presente ciclo de estudos visa formar mestres com perfil orientado para o mercado de trabalho timorense, nomeadamente nas áreas de tradução e de revisão. O mestrando consolidará a sua competência linguística nas línguas oficiais, capacidade comunicacional e competências teóricas e práticas, recebendo em simultânea formação técnica e profissional em áreas de aplicação específica - tradução de documentos jurídicos,</p>

Proposta Curricular para a criação do Curso Superior de Tradução em Timor-Leste

	<p>económicos, jornalísticos, literários e turísticos, entre outros. O ciclo de estudo visa, por outro lado, a formação de profissionais capazes de se adaptarem de forma competente e flexível às necessidades do mercado nacional e com a projeção futura para o mercado regional.</p> <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudo de viabilidade do objetivo da abertura do novo curso 2. Plano estratégico e de ação (curto, médio e longo prazo)
2	Programa académico
	<p>Nota explicativa:</p> <p>O ciclo de estudos tem a duração de dois anos, o que corresponde a quatro semestres letivos, com o total de 120 créditos. As áreas estruturantes do curso são as línguas – português e tétum – e os estudos de tradução, a que se ligam vertentes específicas de formação como terminologia jurídica, etc. O curso oferece igualmente um conjunto de opções de carácter profissional e científico, permitindo aos mestrandos a definição de um percurso individualizado de formação. Os dois primeiros semestres incidem mais no estudo de línguas e da tradução, sendo o 3.º e o 4.º semestres reservados para a preparação e a realização de um estágio de caráter profissional de prestações de serviços de tradução nas instituições do Estado ou em empresas. No final do estágio, os mestrandos devem apresentar e defender um relatório de estágio profissional/dissertação.</p> <ul style="list-style-type: none"> · A formação terá como núcleo inicial a consolidação e o desenvolvimento da sua aprendizagem até ao nível CI do domínio do português (segundo o Quadro Europeu de Referência para as Línguas) e do tétum. · Os alunos poderão desenvolver trabalho de tradução em linguagens especializadas como tradução jurídica, literária, económica ou outras. · A realização do projeto de estágio profissional é acompanhada através de seminários de orientação e profissionalização, concluindo com a apresentação e a defesa de uma dissertação original ou de um relatório de estágio. <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Detalhes sobre objetivo do curso 2. Rácio entre estudantes e docentes 3. Manuais académicos para o estudante e o docente 4. Calendário académico
3	Critério de admissão de novos candidatos do curso
	<p>Nota explicativa:</p> <p>O acesso a este mestrado conta com o cumprimento da seguinte exigência:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Ter bom conhecimento oral e escrito das duas línguas oficiais (tétum-português); b) Ser titular de habilitação académica nas seguintes áreas: licenciatura em ensino da língua portuguesa, do tétum, do inglês, do direito e da economia, bem como outras áreas relevantes; c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido e recomendado pelas instituições do Estado timorense; d) Submeter a prova de competências linguísticas (tétum-português) a todos os candidatos. <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documento sobre critério de admissão de novos estudantes 2. Sistema de avaliação aos novos candidatos
4	Currículo
	<p>Nota explicativa:</p> <p>A estrutura curricular do curso obedece a seguinte estrutura:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Área científica do curso: As áreas científicas do Curso são as de estudos de tradução, linguística do português e linguística do tétum, literatura timorense, interpretação e comunicação intercultural. b) Duração do curso: Quatro semestres letivos. c) Número mínimo de créditos necessários à obtenção do grau: 120 créditos d) Áreas científicas: Estudos de tradução Estudos de interpretação Linguística do português Linguística do tétum Economia Estudos literários Metodologia de investigação Dissertação/estágio profissional e) Taxa de matrícula e propinas Estes montantes serão fixados pelo conselho de gestão, nos termos dos estatutos da universidade.

Paulo Henriques e Rui Ramos

	<p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Currículo utilizado 2. Programa de cada unidade curricular 3. Plano didático de cada matéria
5	Estrutura e pessoal docente
	<p>Nota explicativa: A estrutura do pessoal docente inclui em diretor, um vice-diretor e os docentes do curso. Possivelmente, serão recrutados docentes internacionais da área considerada mais específica da tradução, uma vez que os recursos humanos nacionais ainda não possuem tal competência.</p> <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Lista de pessoal docente, currículo académico e a disciplina que ensina 2. Último diploma académico legalizado pelo Ministério da Educação da RDTL 3. Currículo Vitae do docente 4. Plano de desenvolvimento profissional de cinco anos 5. Contrato de trabalho de cada docente
6	Resultado de aprendizagem
	<p>Nota explicativa: Este ciclo de estudos é criado para formar tradutores nacionais qualificados e capazes de atuar no mercado de tradução e de interpretação nacional. Aos mestrandos que pretendam efetuar estágio profissionalizante no segundo ano do mestrado são garantidos estágios curriculares nas instituições do Estado durante seis meses.</p> <p>Nota: anexa os seguintes documentos: Fornece documento que explica os objetivos e resultados alcançados na aprendizagem de estudantes</p>
7	Avaliação do estudante
	<p>Nota explicativa: A avaliação do estudante é concretizada em dois modos: formativa e sumativa. A avaliação formativa ou contínua resulta da atuação do docente para avaliar o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias. A avaliação sumativa consiste num juízo globalizante que conduz à tomada de decisão no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, área não disciplinar e módulos, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, transição para o ano de escolaridade subsequente, à conclusão e à certificação.</p> <p>Nota: anexa o seguinte documento: Fornece documento que explica sobre o mecanismo de avaliação dos estudantes.</p>
8	Biblioteca e recursos de aprendizagem
	<p>Nota explicativa: Os estudantes deste ciclo de estudos gozam dos recursos materiais disponibilizados pela universidade.</p> <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fornece lista / catálogo dos livros 2. Lista de recursos de aprendizagem 3. Lista de equipamento de recurso de aprendizagem 4. Fotografia de todo o recurso de aprendizagem 5. Plano de desenvolvimento da biblioteca e outros recursos de aprendizagem.
9	Instalações
	<p>Nota explicativa: O curso disponibilizará aos mestrandos instalações adequadas às necessidades de funcionamento do curso dentro da universidade.</p> <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fornece fotografia colorida da sala de aula 2. Fornece lista de equipamento de aprendizagem (mesas e cadeiras)
10	Orçamento do custo de operação
	<p>Nota explicativa: O orçamento dedicado a este ciclo de estudo será plenamente assegurado pela própria universidade.</p> <p>Nota: anexa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fornece os documentos que explicam o mecanismo de pagamento a instituição 2. Prova de capacidade financeira da instituição (latest bank statement) 3. Fornece plano de orçamento de cinco anos

Tabela 1 – Critérios de Registo do Novo Programa Académico.

Estrutura curricular e planos de estudo

O plano proposto visa responder às necessidades do público em geral e especificamente para os profissionais-tradutores das instituições do Estado que pretendem, de alguma forma, aprofundar as suas especialidades na respetiva área. Tal como se encontra expresso na Lei de Base de Educação, no artigo 35.º, n.º 5, cabe a cada instituição de ensino superior estabelecer os seus planos curriculares, de acordo com as necessidades nacionais e regionais e com uma perspetiva de planeamento integrado na respetiva rede. Propomos um conjunto de disciplinas semestrais ao longo do primeiro ano do curso. No segundo ano, os mestrandos frequentarão o seminário de acompanhamento e o estágio profissional, concluindo com a defesa do respetivo relatório de estágio / dissertação.

Estabelecimento do ensino: Universidade Nacional Timor Lorosáe (UNTL)

Unidade Orgânica (Faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Educação, Artes e Humanidades

Curso: Ciclo de estudos conducentes ao Grau de Mestre em Tradução no Contexto de Timor-Leste.

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Estudos de tradução

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

Duração normal do curso: 2 anos

Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): _____

A proposta de inclusão de unidades curriculares (UC) do âmbito da literatura, do direito e da economia no plano do curso pode causar surpresa. A sua justificação fundamenta-se com o facto de conhecimentos nestas áreas do saber serem relevantes no serviço de tradução nas instituições do Estado e na sociedade em geral. A reflexão sobre tradução literária, nomeadamente, permitirá que os estudantes desenvolvam o pensamento crítico através da leitura de diferentes obras literárias nas suas próprias línguas e da reflexão sobre elas. A tradução é a arte da aproximação entre culturas para lá das ób-

vias e deliciosas diferenças e, mais prosaicamente, entre profissionais de diferentes países.

Visando formar tradutores altamente qualificados, este mestrado responde à necessidade de traduzir documentos legais do Estado e, simultaneamente, de abordar e traduzir obras literárias de diferentes idiomas de partida para os dois idiomas oficiais do país. Para poder fazer uma leitura literária competente, ao tradutor são exigidos conhecimentos de literatura na abordagem de produtos verbais complexos, cuja tradução exige mais reflexão e burilamento do que textos funcionais.

Também a inserção de UC da área de economia é justificável, na medida em que há instituições do Estado cujos documentos relacionados com as finanças são escritos exclusivamente em inglês, desrespeitando de forma grave as leis vigentes nesta república. Acresce que se trata de uma área com repercussão direta e transversal sobre a vida das empresas e dos cidadãos, que têm o direito de aceder às leis e demais normativos para enquadrar a sua atividade numa língua que lhes seja familiar.

Finalmente, a presença no currículo de UC da área jurídica encontra justificação no facto de as áreas judiciais necessitarem intensamente dos tradutores jurídicos, que servem como mediadores de comunicação entre juízes, advogados, procuradores e réus no âmbito jurídico. A sua ação é fundamental para garantir o direito à igualdade de tratamento numa sociedade democrática, no que respeita ao relacionamento entre os cidadãos e o sistema judicial – e não há democracia sem justiça acessível e eficaz. Por isso mesmo, é necessário dotar de conhecimento específico os formandos para serem capazes de compreender adequadamente os procedimentos judiciais e de traduzir diferentes textos técnicos para as duas línguas oficiais. Assim, podem responder de forma eficaz à política de unidade linguística.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Este curso adota a prática vigente na UNTL de adoção do sistema de Créditos *ECTS – European Credit Transfer System* (Cruz, 2013 apud Casquilho e Martins, 2019). Elaborámos o seguinte currículo e planos de estudo obedecendo aos seguintes parâmetros:

Proposta Curricular para a criação do Curso Superior de Tradução em Timor-Leste

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Tradução no Contexto de Timor-Leste			
Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Tradução	ET	25	-
Estudos de Interpretação	EI	10	-
Linguística	LG	25	-
Economia	EA	10	-
Estudos Literários	EL	10	-
Metodologia de Investigação	MI	10	-
Dissertação / Estágio Profissional	D/E	30	-
TOTAL		120	

Tabela 2 – Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Tradução no Contexto de Timor-Leste.

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E						
Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Estudos de Tradução no Contexto de Timor-Leste						
1.º e 2.º Anos: Semestres 1, 2, 3 e 4						
Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução aos estudos de tradução	ET	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Linguística do português I	LG	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Linguística do tétum	LT	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Economia	EA	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Metodologia de tradução	ET	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Tétum jurídico	LG	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Prática de tradução especializada I	ET	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Prática de interpretação oral I	EI	S1	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Comunicação intercultural	LG	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Linguística do português II	LG	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Literatura timorense	EL	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Direito penal	DT	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Prática de tradução especializada II	ET	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Oficina de escrita do português	LG	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Terminologia	LG	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório

Prática de interpretação oral II	EI	S2	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Seminário de orientação I	MI	S3	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Revisão de qualidade em tradução	ET	S3	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Dissertação / estágio	D/E	S3	420	E; OT	15	Obrigatório
Seminário de orientação II	MI	S4	140	T15; TP15; S15; OT15	5	Obrigatório
Dissertação / estágio	D/E	S4	700	E; OT	15	Obrigatório

Tabela 3 – Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Estudos de Tradução no Contexto de Timor-Leste

Considerações Finais

Ao longo da investigação, confirmámos a nossa perceção inicial segundo a qual o papel dos tradutores das instituições do Estado, num país multilingue como é o caso de Timor-Leste, é relativamente importante, pois pode colaborar com o Estado na consolidação da sua política linguística. Para que eles consigam produzir uma tradução de qualidade, é preciso fundamentalmente investir na sua formação contínua ou superior. Os resultados dos inquéritos e das entrevistas que foram aplicados (ver Henriques, 2021) sublinham a consciência dos próprios agentes da necessidade de formação aprofundada de língua portuguesa.

Foram diversos os motivos identificados pelos tradutores e pelos responsáveis pelos serviços de tradução para justificarem a relevância e a necessidade de formação. Foi possível identificar um foco relevante na procura de qualidade na atividade profissional quotidiana e um outro menos relevante associado à expectativa de progressão na carreira. Mas foi saliente, sobretudo, o desejo de encontrar respostas a problemas concretos; de fundamentar cientificamente melhor o seu trabalho; de desenvolver a autonomia e a confiança da tradução de tétum-português e vice-versa; de desenvolver a expressão oral e escrita em português; de melhorar o seu desempenho na tradução de português-tétum e, por fim, de interagir com os outros em português no ambiente de trabalho.

Além dos motivos expressos anteriormente e no que toca à proposta por nós apresentada sobre a necessidade de formação contínua, concluímos que, no ato formativo, recomenda-se incluir cadeiras ou unidades curriculares como ética profissional;

linguística do tétum; cultura geral e filosofia; prática de tradução especializada, bem como prática de interpretação oral. Estas são as afirmações dadas pelos próprios tradutores durante a nossa investigação e reconhecemos realmente que é necessário introduzir estas UC caso a formação venha a ter lugar na UNTL. Um bom tradutor deve ser um profissional competente, autónomo e crítico, o que constitui igualmente uma boa definição de cidadão ativo e consciente.

Referências Bibliográficas

- Baker, M. (2001). *Routledge encyclopedia of translation studies*. (2nd ed.) Great Britain: TJ International.
- Casquilho, J. P. e Martins, F. M. (2019). *Produção de conhecimento na UNTL: Temas das dissertações de mestrado aprovadas até maio de 2018*. In P. Vicente., P. Alice., B. Maria do Céu e B. Sabil José (Coords.). *Atas 3ª Conferência Internacional – A Produção do Conhecimento Científico em Timor-Leste*. Díli: Unidade de Produção e Disseminação do Conhecimento – UNTL.
- Curado, J. M. (2005). *Utopia da Tradução Universal*. *eTopia*, 03 (2005), 1 - 11. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/eto/article/view/12101/10998>
- Decreto do Governo n.º 1/20014 de 14 de abril.
- Decreto-Lei n.º 16/2010, de 20 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 21/2010, de 1 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 8/2009, de 19 de maio.
- Harmon, D. (1995). *The status of the world's languages as reported in Ethnologue*. *Southwest Journal of Linguistics*, 14, pp.1-33.
- Harmon, D. (1996). *Losing species, losing languages: Connections between biological and linguistic diversity*. *Southwest Journal of Linguistics*, 15, pp.89-108.
- Harmon, D. (2002). *In Light of Our Differences: How Diversity in Nature and Culture Makes Us Human*. Washington, DC: Smithsonian Institution Press.
- Henriques, P. (2021). *Política linguística em Timor-Leste: a ação e a formação dos tradutores*. Braga: Universidade do Minho (tese de doutoramento).
- Henriques, P. e Ramos, R. (2019). *Política linguística em ambiente multilingue: o caso de Timor-Leste*. *RUA-L - Revista da Universidade de Aveiro - Letras*, n.º 8, pp.201-214
- Henriques, P. e Ramos, R. (2022). *Perceções dos tradutores timorenses sobre a formação de tradução em Timor-Leste*. *Caderno seminal*, 42, pp.170-205. doi.org/10.12957/seminal.2022.64697.
- Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro, Lei de Bases de Educação.
- Loh, J. e Harmon (2005). A global index of biocultural diversity. *Ecological indicators*, 5(3), pp.231-241. doi.org/10.1016/j.ecolind.2005.02.005.
- Maffi, L. (2007). *Biocultural diversity and sustainability*. In Pretty, J. et al. (Eds.). *The Sage handbook of environment and society*. London: Sage, pp.267-277.
- Neves, M. (2020). *Abc da tradução*. Guerra & Paz.
- Parlamento Nacional, Lei n.º 1/2002 de 7 de agosto, sobre publicação dos actos.
- Ramos, R. (2016). Instituto da Língua Portuguesa da Universidade Nacional Timor Lorosaê: missão e ação. In V. PAULINO; A. T. BARBOSA (Orgs.). *Língua, ciência e formação de professores em Timor-Leste*. Díli: Programa de pós-graduação e pesquisa da UNTL, pp.65-74.

Este trabalho foi financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito dos projetos do CIEC (Centro de Investigação em Estudos da Criança da Universidade do Minho) com as referências UIDB/00317/2020 e UIDP/00317/2020.